

CONTRATO N.º 068/2023 AV.

AQUISIÇÃO DE BENS. -----

----- **PRIMEIRO** -----

Sónia Marisa Lopes de Azevedo, natural da freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereadora em regime de tempo inteiro, e em representação do **Município de Santa Maria da Feira**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 157 280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- **SEGUNDO** -----

Celso Correia Brandão, natural da freguesia de Sanfins, concelho de Santa Maria da Feira, residente na 1 _____, freguesia e concelho de Santa Maria da Feira, titular do cartão de cidadão n.º _____ válido até 08 de setembro de 2030, outorga na qualidade de sócio-gerente, e em representação da sociedade por quotas denominada **“Fernando Pinto Brandão & Filhos, Lda.”** com sede na avenida 25 de abril, n.º 34, Apt. 223, freguesia e concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501 643 516, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira, com o capital social de 500.000,01 Euros, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do registo comercial, subscrita a 22 de dezembro de 2022. -----

Os outorgantes, celebram entre si, o contrato de aquisição de bens de **“Fornecimento de areia, para o ano de 2023”**, o qual foi precedido de concurso público, nos termos da alínea, b), do n.º 1, do artigo 20º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e no seguimento da decisão de adjudicação, datada de 01 de março de 2023, e de acordo

com a respetiva minuta aprovada por despacho, datado de 01 de março de 2023, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

----- **Cláusula Primeira** -----

O presente contrato tem por objeto o fornecimento contínuo de areia, durante 12 meses, de acordo com cláusula 1.^a das cláusulas técnicas do caderno de encargos e em conformidade com as quantidades e descrição técnica das matérias primas, prevista no caderno de encargos, nomeadamente no anexo II; -----

----- **Cláusula Segunda** -----

A presente aquisição de bens é adjudicada pelo valor de € 101.520,00 (cento e um mil, quinhentos e vinte euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor de harmonia com a proposta da representada dos segundos outorgantes; -----

----- **Cláusula Terceira** -----

O presente contrato é de fornecimento contínuo, e mantém-se em vigor desde a data da sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses. -----

O segundo outorgante receberá um pedido, parcial ou total, por parte dos serviços do Município, devendo efetuar as entregas de acordo com esse pedido. -----

O Município não fica obrigado a consumir a totalidade da quantidade de matéria-prima sujeita ao procedimento de aquisição e essas devem ser consideradas como consumos máximos, de acordo com as cláusulas 3.^a das disposições gerais e cláusula 3.^a, das cláusulas técnicas do caderno de encargos; -----

----- **Cláusula Quarta** -----

As matérias primas deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de dois dias úteis. As matérias-primas serão transportadas por viaturas do Município diretamente do Estaleiro do segundo outorgante. -----

O segundo outorgante, fica obrigado a entregar qualquer quantidade solicitada, não

ficando a entidade adjudicante condicionada a encomendar qualquer quantidade mínima. -----

----- **Cláusula Quinta** -----

As quantias devidas pelo Município de Santa Maria da Feira, devem ser pagas, no prazo de 60 dias após a receção do Município das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e demais condições estabelecidas na cláusula 15ª, do caderno de encargos; -----

----- **Cláusula Sexta** -----

Nos termos da alínea i) do n.º 1, do artigo 96.º e para cumprimento do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi designado gestor do contrato para a presente aquisição de bens, a técnica da Divisão de Contratação Pública e Gestão de Armazéns, do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa; -----

----- **Cláusula Sétima** -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento em vigor, do Plano 2022 I 74, na rubrica 0102/07.03.03.01, conforme compromisso n.º 2023/1144, datado de 11 de abril de 2023; -----

----- **Cláusula Oitava** -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal da área do Município de Santa Maria da Feira, com expressa renúncia a qualquer outro; -----

----- **Cláusula Nona** -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, programa de concurso e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante

do presente contrato. -----

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência pelo decreto – lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam: -----

- Caderno de encargos; -----
- Proposta da representada do segundo outorgante; -----
- Programa de concurso. -----

Arquivam-se ainda os seguintes documentos: -----

- a) Decisão de adjudicação, datada de 01 de março de 2023; -----
- b) Despacho de aprovação da minuta, datado de 01 de março de 2023; -----
- c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira, subscrita em 22 de dezembro de 2022; -----
- d) Declaração do Registo Central de Beneficiário Efetivo; -----
- e) Certidão do serviço de finanças de Feira, emitida a 20 de fevereiro de 2023; -----
- f) Declaração emitida pela segurança social, a 20 de janeiro de 2023; -----
- g) Certificado do registo criminal da empresa “Fernando Pinto Brandão & Filhos, Lda.”, emitida a 03 de março de 2023; -----
- h) Certificado do registo criminal de, Vítor Correia Brandão, emitido a 03 de março de 2023; -----
- i) Certificado do registo criminal de, Celso Correia Brandão, emitido a 03 de março de 2023; -----
- j) Certificado do registo criminal de, Fernanda Maria Correia Brandão, emitido a 03 de março de 2023; -----
- k) Declaração, sob compromisso de honra, da empresa, em como não se encontra

na situação prevista na alínea a), do n.º 1 do artigo 81º, do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Santa Maria da Feira, 17 de abril de 2023. -----

O 1.º Outorgante,

[Assinatura
Qualificada]
**SÓNIA MARISA
LOPES DE
AZEVEDO**

[Assinatura Qualificada] SÓNIA MARISA LOPES DE
AZEVEDO
CPF: 048191310 DE SANTA MARIA DA FEIRA,
outorgante para pessoa singular - Assinatura
Qualificada, 11 de 16 READORA PLENO
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA - Informação confirmada pela
Entidade de Certificação apenas na data de
emissão e que não foi confirmada posteriormente
a esta data, 11 de 16 LOPES DE AZEVEDO
serialNumber=04
Qualificada] SÓNIA
2023 04 17 11:50:11 - 11:50:11

Assinatura
AZEVEDO

O 2.º Outorgante,

digitalSign

Assinado por: Celso Correia Brandao
Entitlement - PROCEDIMENTOS ELETRONICOS DE
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Carificado Digital Qualificado - Representado
Documento Assinado Eletronicamente
Este documento eletrônico substitui a assinatura manual

